

DECRETO Nº 458, DE 17 DE JUNHO DE 2025

“Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas para as mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres, a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, no município de Campestre do Maranhão, com o tema: "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas."

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente da Conferência, esta será substituída por membro da Comissão Organizadora, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres:

I – fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e na ampliação das políticas públicas para as mulheres;

II – elaborar diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III – propor e consolidar ações prioritárias nas políticas públicas para as mulheres;

IV – fortalecer, incentivar e garantir o diálogo entre governo e sociedade civil, promovendo maior efetividade e participação social na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres;

V – eleger as representantes do município para a etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída por meio de ato normativo.

§ 1º O Regimento Interno deverá dispor sobre a organização, funcionamento, metodologia, critérios de participação e processo de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Departamento Municipal dos Direitos da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta de recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal